



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais ^A

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 02/02/89

E. Pizzoli
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 19/89

Dispõe sobre a reforma e conservação dos passeios públicos no Município de Ubá e dá outras providências.

Art. 1º - Para a reforma e conservação dos passeios públicos do Município de Ubá, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar acordo com os proprietários dos imóveis localizados no Município, visando a execução de tais serviços.

Art. 2º - O acordo de que trata o artigo 1º desta Lei, será traduzido pelo fornecimento do material necessário à construção ou reforma dos passeios, pelo proprietário, para sua execução pela Prefeitura, que fornecerá a mão de obra devidamente equipada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos providenciará o cadastramento de todos os proprietários interessados, inscrevendo-os de acordo com a execução das obras, que deverão ser iniciadas até o 60º dia, a partir da inscrição.

Art. 4º - Para a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ou especial no Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 02 de maio de 1989.

Miguel Poggiali Gasparoni
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição da República Federativa do Brasil" (Art. 1º, parágrafo único)

Câmara: Rua São José, 406/101
Tels. 532-2573 e 532-2341

Residência: Rua Peixoto Filho, 80
Tel. 532-3621



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Miguel Poggiali Gasparoni

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 19 /89

Ao apresentarmos o presente projeto de lei à consideração do douto Plenário Legislativo, move-nos o interesse de contribuir para a realização de serviços bastante importantes ao Município, uma vez que a população tem reclamado constantemente da situação calamitosa de alguns passeios de nossa cidade, os quais, muitas vezes, causam acidentes aos transeuntes mais distraídos e incômodos aos demais.

Por diversas vezes, notadamente na última Legislatura, nós e outros Vereadores solicitamos providências ao Executivo mas infelizmente não logramos atendimento. Assim, apresentamos este projeto, pois, desta forma, o erário não será sacrificado e os proprietários dos imóveis terão mais facilidade de resolverem esse problema, também a eles inerente.

Esperando a aprovação dos nobres Pares e, ato contínuo, a sanção do Senhor Chefe do Executivo, firmamos,

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 02 de maio de 1989.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição da República Federativa do Brasil” (Art. 1º, parágrafo único)

Câmara: Rua São José, 406/101
Tels. 532-2573 e 532-2341

Residência: Rua Peixoto Filho, 80
Tel. 532-3621



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebido em

06/03/89

às 14:25 horas

Karlon

Of. CM.039/GP/89

Ubá, 03 de março de 1989.

Exm^o Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

*Cópia aos Edis Miguel
Gasparoni, Alvaro Set. e
Francisco Guimarães.*

Em 06/03/89

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Ref.: Of. CMU/080/89, de 14.02.89.
Indicação nº 35/89, de 13.02.89.

Senhor Presidente:

Em razão do expediente acima epigrafado, cumpre-nos comunicar a V.Ex^a e a essa egrégia Câmara que, por considerarmos excelente a proposta contida na Indicação ora referendada, ou seja, a recuperação e reforma dos passeios da cidade em "sistema de mutirão", sugerimos que a iniciativa desse projeto parta da própria Edilidade Ubense, uma vez que não envolve despesa, somente a mão-de-obra, que mesmo escassa, a Prefeitura possui, e, pela peculiar e natural liderança que os Vereadores exercem, muito facilitaria a adesão dos proprietários para a efetiva consecução do ora pretendido.

Assim, rogamos-lhe dar público conhecimento do exposto aos seus demais pares, ao tempo em que prevalecendo-nos do ensejo expressamos a V.Ex^a e à Casa os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

/ccf